# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




### SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Paraíso**
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

**Câmara Municipal de Paraíso**
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




**PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 037/17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

*" Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas 2016/2019."*

Wilson Farid Casseb, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando das atribuições Legais, que lhes são conferidas por lei, e, -

CONSIDERANDO a necessidade de criação e nomeação da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2016 a 2019); das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR 2016/2019, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual, DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Paraíso-SP, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I - Representante da Secretaria Estadual/Municipal de Educação:

Alessandra Maura Fernandes – RG 22.601.253-0-SSP/SP; CPF 132.310.538-70

II - Representante do Conselho Estadual/Municipal de Educação:

Rosani Ap. Mori Cardoso- RG 14.722.330-1-SSP/SP; CPF 046.445.278-31

III - Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:

Giane Penariol Bovoni – RG 23.842.712-2 - SSP/SP; CPF 107.365.998-43

IV - Representante dos Diretores de Escola:

Alessandra Gouveia Barboza-RG 18.807.833-2SSP/SP; CPF 125.326.428-01

V - Representante dos Professores da Educação Básica das Escolas Municipais

Daniela Ap. Gouveia Frigeri – RG 28.076.563-0SSP/SP; CPF 264.907.468-08

Art. 2º - A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso - SP, 04 de setembro de 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal